

Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

P O R T A R I A S M E nº 02
de 26 de abril de 2012.

HELOISA MARIA CUNHA DO CARMO,
Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições conferidas pelo Decreto nº **8604**, de **27 de janeiro de 2009** e,

CONSIDERANDO que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 8035/2010 que visa instituir no Brasil o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020;

CONSIDERANDO que a partir da aprovação do referido Plano Nacional de Educação, os Estados, Municípios e Distrito Federal terão o prazo de um ano para adequarem ou constituírem seus planos de educação às diretrizes, metas e estratégias instituídas pelo PNE – 2011-2020;

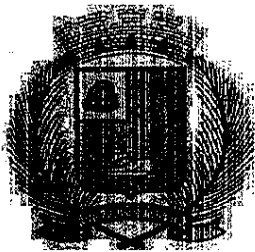
CONSIDERANDO que para construir um Plano Municipal de Educação em consonância às diretrizes, metas e estratégias de um Plano de Educação de abrangência nacional é indispensável levar em consideração a realidade local de nosso município, isto é, suas características, especialidades, recursos disponíveis e demandas;

CONSIDERANDO que para definir com precisão qual é a realidade de Rio Claro, há a necessidade de se realizar um diagnóstico amplo e objetivo sobre a educação escolar de seu território:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SISTEMATIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO.

H. M. C.



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

§ 1º - A Comissão mencionada no "caput" deste artigo será constituída pelos seguintes membros a seguir indicados:

Secretaria Municipal de Educação:

1. Valéria Aparecida Vieira Velis
2. Adriano Moreira
3. Gisele Carvalho Rodrigues

Pais de Conselho de Escola:

1. Mariana Albertina Willendorf

Funcionário da Rede Municipal de Ensino:

1. Daniele Cristina Alavarce

Professores de Educação Infantil / Ensino Fundamental I e II e EJA:

1. Infantil: Karina Célia Bianchini Torres
2. Fundamental I: Osmar Arruda Garcia
3. Fundamental II: Larissa Machion Lussari
4. EJA: Ricardo Augusto Hardt

Diretor / Dirigente de Escola e Professor Coordenador:

1. Diretor: Ligia Bueno Zangali Carrasco
2. Professor Coordenador: Cátia Fernanda Biafore

Conselho Municipal de Educação:

1. Mario Davi Amaral Veiga

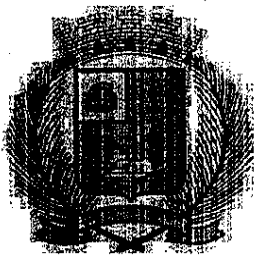
CACS do FUNDEB:

1. Meire Celi Dias Walter Bóbbo

Conselho de Alimentação Escolar:

1. Magali Marolla Giória

Amll



Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

Conselho Tutelar:

1. Adriana Rodrigues

Secretarias Municipais de Saúde, Ação Social, Cultura e Esportes:

1. Esportes: Silvino Marques da Cunha Junior
2. Saúde: Tayane Traina
3. Cultura: Denise Aparecida Saccucci
4. Ação Social: Victor Rossi Leite

Diretoria Regional de Ensino:

1. Heide Lambertucci

Poder Legislativo:

1. Marcos Eduardo Prado

Sindicatos:

1. Instituições de Ensino Públicas Municipais: Luciana de Lourdes dos Santos
2. Instituições de Ensino Públicos Estaduais: Rose Marie R. M. Viscaino
3. Instituições de Ensino Privadas: Alexandre José Cruz

União Municipal dos Estudantes Secundaristas:

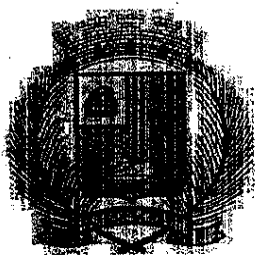
1. Cristian Hebling

Ensino Superior:

1. Público: Maria Antonia Ramos de Azevedo
2. Privado: Sávio Carlos Desan Escopinho

§ 2º - A Comissão exercerá suas funções, com no mínimo 10 (dez) integrantes, e será presidida pelo membro VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, sendo que na ausência da

amll



Prefeitura Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Educação

Presidente, assumirá a Presidência o Membro **GISELE CARVALHO RODRIGUES**.

Art. 2º - A Comissão criada no Artigo anterior terá por finalidade organizar diagnóstico para definir as características, peculiaridades, recursos disponíveis e demandas educacionais no Município de Rio Claro, com a finalidade de construir e sistematizar um Plano de Educação Municipal, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias de Plano de Educação de abrangência nacional.

Art. 3º - Os trabalhos dos membros da Comissão não serão remunerados, mas considerados de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 26 de abril de 2012.


HELOISA MARIA CUNHA DO CARMO
Secretária Municipal da Educação

Publicada na Secretaria Municipal da Educação, na data supra.

ELENITA LOUREIRO
Diretora Administrativa